



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.139 de 26 de agosto de 1975

Que transforma cargo em comissão, em função de confiança.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

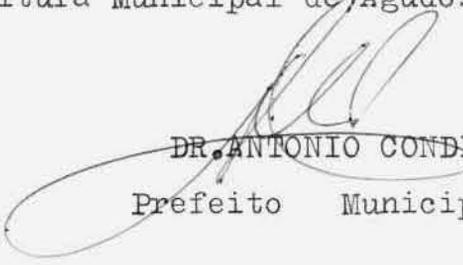
Artº 1º - O atual cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, isolado e de provimento em comissão, fica transformado em função e enquadrada na Tabela "A", anexa à Lei Municipal nº 1.025, de 05 de fevereiro de 1.974, mantida a mesma denominação e igual remuneração ou salário.

Artº 2º - Ao titular dessa função, que é de confiança, será exigida formação de nível de primeiro grau.

Artº 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de setembro de 1.975, revogadas as disposições em contrário, e expressamente, a Lei nº 1.048, de 04 de junho de 1.974.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de agosto de 1975


DR. ANTONIO CONDI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco

Diretor de Administração